

## POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA E SUA DISTRIBUIÇÃO NAS REGIÕES DO BRASIL

CAROLINA FARIA<sup>1</sup>; RENATA OVENHAUSEN ALBERNAZ<sup>2</sup>

Universidade Federal de Pelotas – [ca.faria8@gmail.com](mailto:ca.faria8@gmail.com)

Universidade Federal de Pelotas – [renata\\_albernaz@terra.com.br](mailto:renata_albernaz@terra.com.br)

### INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo realizar a análise comparativa entre o “MAPA DA VIOLÊNCIA 2012 – ATUALIZAÇÃO: HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL” e as políticas públicas preventivas e auxiliadoras para os casos de agressões às mulheres no Brasil, assim será feita a análise de onde estão situadas as políticas públicas em relação aos locais com maiores índices de homicídio de mulheres. Para isto foram utilizados dados disponibilizados pelo governo e pelo Conselho Nacional de Justiça, além do texto já referido e disponibilizado pela Secretária de Segurança Pública.

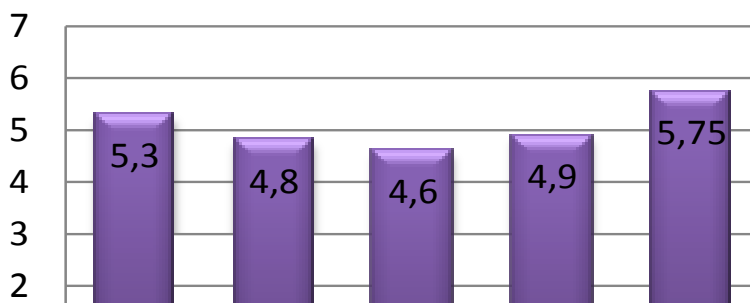
### OBJETIVO

Avaliar se as políticas públicas estão em locais que atinjam as populações com altos índices de homicídio em violência doméstica, e como elas estão distribuídas no país, se há ou não razoáveis índices de distribuição e de concentração.

### RESULTADO E DISCUSSÃO

Tabela 1: Dados referentes à média de mulheres mortas por região a cada 100 mil mulheres, são os seguintes, segundo o Mapa da Violência – Mulheres:

#### Média de Feminicídios por Região



Dados gráficos baseados no Mapa da Violência – Mulheres.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Graduanda no Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas. . Participante do Grupo de Pesquisa: Pluralismo, Multiculturalismo: Direito, Políticas Públicas e Práticas Sociais na América Latina. Bolsista PIBIC/CNPq.

<sup>2</sup> Professora Adjunta, atuando nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural – PPGMP – UFPEL - e de Graduação em Direito da UFPEL

<sup>3</sup> Disponível em [http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_mulher.pdf](http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf), acessado em 08/07/2013.

Ao realizar-se uma análise mais detalhada do gráfico, nota-se, geralmente, que a maioria das regiões possuem estados em que há maiores índices de violência e que resultam na elevação da média de feminicídios por região, como por exemplo no caso do Sudeste, no qual os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo são os de menor índice de feminicídio, com índices de 4,1 e 3,2 a cada 100 mil mulheres, respectivamente, em relação aos 27 estados brasileiros, enquanto o Espírito Santo eleva a média por ser o que possui o maior índice de feminicídios no Brasil com 9,8 a cada 100 mil mulheres. A exceção é o Centro-Oeste, no qual todos os estados e o Distrito Federal estão nas primeiras posições em número de feminicídios. Tendo isso como base é possível passar para a análise das políticas públicas em suas especificidades.

Quanto aos Centros de Referência, esses são importantes aliados no combate à violência contra a mulher, pois trata-se de um local onde as pessoas orientarão o que deve ser feito, além de dar assistências variadas, como atendimento psicológico e social, sendo a base para a orientação da mulher afim de não mantê-la em um ciclo vicioso de violência. É uma política pública que mostra como a Rede Cidadania auxiliará a mulher em situação de violência. A importância dessa política faz a necessidade dela expandir-se para os interiores brasileiros e estados que possuem os maiores índices de feminicídios proporcionalmente. Mas é notável que não são estes estados que mais possuem investimentos em políticas públicas ou elas estão mal distribuídas. E de acordo com os dados de porcentagem do total por região, percebe-se que essas políticas se concentram da seguinte forma: 43% no Sudeste; 26% no Sul; 15% no Norte; 11% no Centro-Oeste e 5% no Nordeste<sup>4</sup>. Comparando os dados constata-se, como no caso do Centro-Oeste em que o Mato Grosso do Sul é o que possui melhores investimentos em relação aos Centros de Referências, (11 em todo estado) tratando-se do número dessa política pública, entretanto em Goiás e Mato Grosso que são dois estados com densidade populacional maior, mas que possuem juntos apenas 7 Centros de Referência. É válido ressaltar que nos três estados elas não estão concentradas na capital, como acontece com a maioria das políticas públicas no Brasil, tratando-se das referentes à Lei Maria da Penha.

Quanto aos serviços de abrigamento, têm-se que 34% deles estão no Sudeste, 21% no Nordeste, 19% no Sul, 14% no Norte e 12% no Centro-Oeste em relação ao número integral de abrigos<sup>5</sup>. Ao comparar áreas mais populosas e porcentagens das casas de abrigos nas regiões, seria a política que está mais coesa com a taxa populacional de cada região. Porém sendo uma das políticas públicas mais essenciais, pois tem a intensão de retirar a mulher do ciclo de violência, o número existente em cada região ainda é baixo e estão concentradas em alguns estados da região os quais, em regra, não estão entre os mais violentos do país.

Em relação aos Serviços de Saúde e as Delegacias Especializadas, é importante destacar que são essas as políticas públicas que relativamente

---

<sup>4</sup> Dados baseados em informações disponibilizados pela Secretária de Políticas para Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Disponível em [https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?](https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?), acesso em 08/07/2013.

<sup>5</sup> Loc. Cit., p. 2.

possuem números significativos, quando comparadas às outras políticas públicas. Em relação às delegacias especializadas, o Sudeste tem uma elevada quantidade delas, devido ao fato de São Paulo ter grande destaque, haja vista ter sido o primeiro estado a fundar tal delegacia da mulher e, desde de então, o governo tem investido na implementação de novas unidades. Já em relação a saúde, do total de 136 Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher no país, eles se distribuem: 26% estão na região Sul, 24% no Nordeste, 18% Sudeste, 16% no Norte e 16% no Centro-Oeste<sup>6</sup>. É importante observar que somente o Sul e o Sudeste começaram a expandir essa política para o interior em todos os seus estados, ficando as demais regiões, em regra, com essa política restrita apenas às capitais.

E em se tratando do sistema judiciário há as Promotorias Especializadas, as Varas/ Juizados Especiais e as Defensorias Especializadas. Das promotorias, 45% está localizada no Sudeste, o Nordeste tem 19% delas, enquanto o Norte e o Centro Oeste possuem 17% delas cada um, restando ao Sul 2% do total de Promotorias Especializadas existentes no país<sup>7</sup>. Das defensorias, o Sudeste possui 44% do total delas no Brasil, o Nordeste e o Norte 22% (sendo que, em regra, há somente uma por unidade federativa e está localizada na capital), Centro-Oeste 7% e o Sul com 5% do total de Defensorias Especializadas existentes no país<sup>8</sup>. É importante destacar que no Sul, somente o estado do Rio Grande do Sul investiu nas defensorias especializadas, e que no Centro-Oeste, Goiás, sendo o estado mais populoso, não a contém e que o Sudeste é a única região onde todos os estados tem expandido para o interior esta política. Das varas/juizados especializadas para mulheres, 30% delas estão concentradas no Sudeste, 24% no Centro-Oeste, 23% no Nordeste, 18% no Norte e 5% no Sul.<sup>9</sup>

Observa-se que a Região Sul, quando se trata de ações que se referem aos tramites da Justiça é a região que possui maior defasagem, como é possível observar nos gráficos. Sendo que o Centro-Oeste, que é a região menos populosa do Brasil, está com um número que, comparando com as outras regiões, é significativo. Assim destoa a diferença entre a quantidade populacional e a de políticas públicas voltadas para o judiciário por região, pois regiões menos populosas possuem proporcionalmente números similares a regiões muito populosas e como em quase todas as políticas analisadas o Sudeste é a região que mais se destaca.

## CONCLUSÃO

Nota-se que após a criação da Lei Maria da Penha muitas políticas públicas foram implementadas, mas ainda é mister a expansão para regiões de alta incidência de violência doméstica e que tenham influência em áreas

---

<sup>6</sup> Loc. Cit., p. 2.

<sup>7</sup> Loc. Cit., p. 2.

<sup>8</sup> Loc. Cit., p. 2.

<sup>9</sup> Dados baseados nas informações fornecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em [http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha\\_maria\\_da\\_penha.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha_maria_da_penha.pdf) Visitado em 08/07/13 as 18:40, acesso em 08/07/2013.

próximas, visando assim atingir o maior número de pessoas, resultando na diminuição de feminicídios. E que estudos e análises contínuos sejam realizadas para que haja a real efetividade da Lei 11340/2006.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Documentos eletrônicos

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Brasil) Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero : construindo políticas públicas / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. – Brasília : A Secretaria, 2003. Acessado em 09 jun. 2013. Disponível em <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/ct/pdf/dinalva.pdf>.

Conselhor Nacional de Justiça. O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha. Acessado em 09 jun. 2013. Disponível em [http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha\\_maria\\_da\\_penha.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/lei-maria-da-penha/cartilha_maria_da_penha.pdf) Visitado em 08/07/13 as 18:40

Flacso Brasil. Mapa da Violência 2012: Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. Acessado em 09 jun. 2013. Disponível em [http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_mulher.pdf](http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf).

Secretária de Políticas para Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Acessado em 09 jun. 2013. Disponível em [https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?](https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?)